



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.0002758/2019-11, e o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0242565, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a celebração do Convênio nº 895715/2019, autorizado por meio Ato nº 507, de 27 de dezembro de 2019, doc. SEI nº 0219003, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, localizada no Estado do Amapá, cujo objeto é a construção de feiras livres no Município de Pedra Branca do Amapari, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Item 35, do Parecer nº 00049/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0242206.

Art. 2º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao respectivo convênio, cujo objeto consiste em retificar no preâmbulo o número do Processo de 59004/002753/2019-81 para 59004/002758/2019-11, do Convênio nº 895715/2019 e, com base nos fatos e fundamentos trazidos no item 30 do Parecer nº 00049/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0242206, constante do Processo nº CUP: 59004.002758/2019-11.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 17/04/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244477** e o código CRC **1F65F1C4**.